



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210-2015 PREGÃO PRESENCIAL PMI071-2015

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARLI KERN - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.040.794/0001-66, com sede na Rua Afonso Kloh, 64 – Bairro Unida – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI GOMES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 671.154.890-68 e RG n.º 2054141862, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas promovidas pelas Secretarias Municipais (Carro-Propaganda ou Moto-Propaganda), datado de 07/10/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 06 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para os trabalhos de sonorização junto a Casa de Cultura e R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos) por hora de divulgação (carro ou moto propaganda), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (1,63%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 06 de outubro de 2017.

VANDERLEI GOMES DOS SANTOS
Marli Kern - ME
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO